



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 066/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU sanciono e promulgo** a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 108.899,90 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** criando no Orçamento vigente a seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, TURISMO E LAZER

UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

PROJ. /ATIV.: 2.155 – PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE

31.90.04.00.00.00.2189 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 17.120,00
3.3.90.30.00.00.00.2189 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 54.576,80
3.3.90.30.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 899,90
3.3.90.32.00.00.00.2189 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRAT.....	R\$ 18.511,20
3.3.90.39.00.00.00.2189 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.792,00
TOTAL	R\$108.899,90

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 108.899,90 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** as seguintes fontes de recurso:

I – Por Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado 2189: **R\$ 108.000,00**

II – Por Redução de Dotações:

456 - 3.3.90.93.00.00.00.0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 274,36
457 - 3.3.90.30.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 625,54
TOTAL	R\$ 108.899,90

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

*Registre-se e Publique-se
Em 08 de dezembro de 2016*

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp.p/SMAdministração e Finanças

CARLOS DA ROSA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 066/2016

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

*Honra-nos neste ensejo cumprimentar cordialmente encaminhar para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**.*

Encaminhamos a presente matéria, criando na Secretaria Municipal dos Esportes as rubricas orçamentárias necessárias para implantação e desenvolvimento do Projeto Brincando com Esporte tendo como finalidade trabalhar com crianças e adolescentes estudantes do Município de Redentora-RS, durante o período do recesso escolar, oportunizando opções de esportes e lazer que preencham o tempo livre das crianças e adolescentes de forma prazerosa e ao mesmo tempo construtiva, por meio de desenvolvimento de atividades lúdicas, esportivas, artísticas, culturais, sociais e turísticas.

*Tal projeto trata-se de uma proposta protocolada junto ao Ministério dos Esportes (proposta nº 035214/2016) com repasse de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais) por parte do **Governo Federal** e com a **contrapartida do Município** de apenas **R\$ 899,90** (oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).*

*Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração, solicitando que a presente matéria seja apreciada em **regime de urgência especial**, para que possamos, assim que ingressarem os recursos nos cofres públicos darmos início ao desenvolvimento do Projeto.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

CARLOS DA ROSA
Prefeito em Exercício